



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 389/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Leandro Farias – Supervisor Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 113 - CABUÇU ALTO		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Colorado, 146 - Vila Valverde, Nova Iguaçu - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/09/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Este relatório foi elaborado com base na fiscalização realizada em 17 de setembro de 2025, no Reservatório Taça, localizado na Rua Colorado, 146 - Vila Valverde, no município de Nova Iguaçu/RJ. A inspeção integrou o cronograma de fiscalizações programadas da AGENERSA/CASAN com o objetivo de verificar a integridade estrutural, segurança operacional, manutenção preventiva e adequação sanitária da unidade, em conformidade com o Contrato de Concessão, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010, as Resoluções CONAMA, as normas da ABNT e as Portarias do Ministério da Saúde.

O Reservatório Taça faz parte sistema de abastecimento de água Guandu (NAPBF) e é abastecido pelo por uma derivação DN150 mm com booster da tubulação adutora DN 600 mm (NAPBF). O reservatório é uma estrutura cilíndrica metálica do tipo apoiado, com capacidade de 90 m³. Além disso, conta com uma tubulação de entrada DN 150mm e tubulações de saída DN 200mm, tubulação extravasora de DN 200mm. De acordo com as informações verificadas e fornecidas durante a vistoria, o Reservatório Taça está operando e abastece a rede dos usuários de cota acima do Reservatório Cabuçu Baixo.

- A unidade apresenta fachada com identificação, o local apresenta restrição de acesso (fotos 1, 2 e 3);
- Não foi visualizado a placa do bem no local (no interior do painel);
- Estruturas apresentam bom estado de conservação (fotos 2 e 3);
- Há boa iluminação natural no local;
- Reservatório possui para-raio;
- O local da unidade apresenta bom estado de conservação, limpeza e organização.



Foto 1 – Acesso ao reservatório



Foto 2 – Fachada principal reservatório



Foto 3 – Tubulação de chegada

- Barrilete e abrigo para painéis em boas condições (fotos 4, 5 e 6);
- Fundo do reservatório apresenta eflorescência e ferrugem, indicativo de infiltração (foto 7).



Foto 4 – Drenagem



Foto 5 – Abrigo para painéis e edificação operacional



Foto 6 – Válvula da distribuição



Foto 7 – Visita de fundo



Foto 8 – Painéis de comando

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Não foi apresentado registro de manutenções;
- Fundo do reservatório apresenta ferrugem.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as recomendações:

- Apresentar registro de manutenções;
- Reparar o fundo do reservatório.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o reservatório estava ativo no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As recomendações estão descritas acima. Cabe a concessionária atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 03/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 09/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **120137589** e o código CRC **98AAFEF6**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 120137589

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>